



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
Estado de São Paulo

P.L. nº 105/2010 – Mens. nº 67/10 – Aut. nº 99/10 – Proc. nº 2047/10-CMV – Proc. nº 6326/09-PMV

LEI Nº 4.622, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2010

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar na forma que especifica.

MARCOS JOSÉ DA SILVA, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. O Poder Executivo é autorizado a abrir um crédito adicional suplementar até o valor de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), a fim de suplementar as seguintes dotações do orçamento do Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos, visando o adequado cumprimento do Programa de Saneamento e Proteção ao Meio Ambiente do Município de Valinhos – PROSAMA, instituído pela Lei nº 4.055, de 17 de novembro de 2006:

03.06.00

03.06.01

1751200101.002/4490.51

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO

Gabinete do Diretor e Divisões

Obras e Instalações.....R\$ 170.000,00

TOTAL.....R\$ 170.000,00

Art. 2º. A cobertura do crédito adicional suplementar objeto do art. 1º far-se-á através de recursos provenientes do excesso de arrecadação a verificar-se no exercício corrente, com fundamento no artigo 43, § 1º, inciso II, e § 3º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
Estado de São Paulo

P.L. nº 105/2010 – Mens. nº 67/10 – Aut. nº 99/10 – Proc. nº 2047/10-CMV – Proc. nº 6326/09-PMV - Lei nº 4.622/10 Fl. 02

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,
aos 23 de novembro de 2010


MARCOS JOSÉ DA SILVA

Prefeito Municipal


WILSON SABIE VILELA

Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais

Conferida, numerada e datada neste Departamento, na forma regulamentar. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, em 23 de novembro de 2010.


Marcus Bovo de Albuquerque Cabral

Diretor do Departamento Técnico-Legislativo

Secretaria de Assuntos Jurídicos e Institucionais

Projeto de Lei de iniciativa do Poder Executivo